

RESOLUÇÃO Nº230/2015

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 05 de novembro 2015, às 14 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando o Decreto Federal n.7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.8080/1990.

Considerando os parâmetros para a Programação de Ações de Assistência à Saúde a serem publicados pelo Ministério da Saúde em Portarias específicas.


Considerando a necessidade de acompanhamento dos Limites Financeiros da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) pelo Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art.1º- Homologar a Resolução nº 079/2015 – CIR SUL, que aprova de comum acordo e com base na PPI-ES, respeitando a logística entre os municípios que sejam contratualizados os serviços de saúde dentro da própria Região e que nenhum contrato seja realizado sem aquiescência dos gestores que compõem a CIR SUL.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 23 de novembro de 2015.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde